

Goiânia, 25 de outubro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 046/2021****De:** Coordenação Médica e Coordenação Geral de Enfermagem**Para:** Gêneria Administrativa**1. MATERIAL:**

Agulha para punção intraóssea.

26971
26972
38460**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:**

Agulha de aço inoxidável para punção intraóssea, manual ou automática, dimensões 15,16 e 18 Gauge, com introdutor, controle de profundidade, tipo descartável, estéril e em embalagem individual.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Segundo a Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar de 2020 da AMERICAN HEART ASSOCIATION o acesso intraósseo pode ser considerado como opção se a via intravenosa não for bem-sucedida ou não for viável no atendimento às emergências pediátricas, principalmente em casos de parada cardiorrespiratória, *status epilepticus* e choque hipotensivo.

Em conjunto com o setor de gerenciamento de protocolos, visando otimizar o atendimento das emergências, realizamos a padronização dos carrinhos de emergência para pacientes pediátricos que contempla a aquisição de agulhas intraósseas.

As agulhas intraósseas serão distribuídas nos carrinhos dos setores de Emergência, Ala A Pediátrica e UTI Pediátrica.

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO



4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Agulha intraóssea Gauge 15, 4 unidades.

Agulha intraóssea Gauge 16, 4 unidades.

Agulha intraóssea Gauge 18, 4 unidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

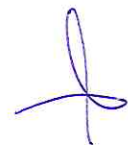
5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

Flávia ~~Carvalho~~ da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,


Dra. Priscila Borges D'Ávila
Coordenadora da UTI Pediátrica - HDT
(CRM-GO 13726)

Dra Priscila Borges D`Ávila

Coordenação Médica UTI PED HDT/ISG


CRM-13726


Patrícia Lisboa
RT e Coordenação de Enfermagem
HDT/ISG

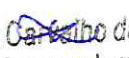
Patrícia Moreira de Araújo Lisboa

RT e Coordenação de Enfermagem HDT/ISG

COREN-GO 36.3388 – GO


Antônio Jorge de Almeida Maciel
Gerente Administrativo
HDT/ISG

27/10/21


Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO